



Freguesia de Quarteira

Consulta Preliminar ao Mercado nº 12/2023

(nos termos do artigo 35.º-A do CCP)

1. Introdução / Enquadramento

A Junta de Freguesia de Quarteira no âmbito das suas competências, e não tendo recursos próprios, pretende adquirir os serviços de eletricista de forma a dar uma resposta rápida às necessidades recorrentes desta área de especialidade.

2. Finalidade da consulta preliminar

A presente consulta preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato de aquisição de serviços de eletricista, visando o objetivo principal de **obter os preços de mercado para a prestação de serviços** e, dessa forma, estabelecer o preço base do procedimento pré-contratual.

Em segundo lugar, pretende-se que as entidades consultadas **possam identificar (caso existam) erros ou omissões** das especificações técnicas disponibilizadas e/ou **propor eventuais especificações adicionais ou alternativas** que, por razões de funcionalidade, desempenho ou outras, devam, na sua perspetiva, integrar a solução.

3. Caráter não vinculativo e não gerador de direitos ou expectativas legítimas na esfera das entidades consultadas

A presente consulta preliminar e os seus documentos têm um carácter meramente informativo, não estando a Freguesia de Quarteira vinculada às informações dele constantes, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou não vir a integrar (total ou parcialmente) as peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Igualmente, as entidades consultadas na presente consulta preliminar não têm qualquer direito ou expectativa legítima a que seja iniciado um procedimento para a aquisição de serviços de eletricista, nem a ser convidados para nele participar (caso o mesmo venha a ser um procedimento fechado). Do mesmo modo, não existe qualquer direito ou expectativa legítima das entidades consultadas e participantes que as informações por elas prestadas neste



âmbito venham a ser incluídas ou consideradas nas peças do procedimento do procedimento que eventualmente venha a ser lançado com objeto similar.

4. Requisitos técnicos e funcionalidades

O **Anexo I** contém a descrição dos requisitos técnicos na aquisição de serviços de eletricitista.

5. Publicitação do presente procedimento

Tendo em vista assegurar os princípios da imparcialidade e da transparência, garantindo-se um tratamento absolutamente igual de operadores, a presente consulta preliminar ao mercado será publicitada no sítio institucional da Freguesia de Quarteira - <https://www.jf-quarteira.pt>, nele podendo participar quaisquer interessados que cumpram com o disposto no parágrafo seguinte.

Serão apenas tidas em consideração as participações cuja entidade participante se encontre devidamente identificada e que demonstre – através de um documento oficial idóneo - que o seu objeto social se enquadra no objeto da consulta preliminar.

Sem prejuízo da publicitação da presente consulta preliminar e da sua abertura a todos os operadores económicos do setor que nela pretendam participar, a Freguesia de Quarteira também enviará os documentos da presente consulta preliminar ora publicitados (e apenas estes) diretamente às entidades que de seguida se identificam:

- Carlos Figueiredo;
- Ilight - Instalações Eléctricas, Lda.
- Luís Floro, Unipessoal, Lda.
- Carrera, Lda.

A consulta direta a estas entidades visa assegurar o efeito útil da presente consulta aumentando as probabilidades de uma participação efetiva que ficaria menos assegurada com a mera publicitação da consulta nos meios de divulgação típicos da Freguesia de Quarteira, podendo passar despercebida ao setor.

A escolha das entidades a consultar diretamente foi determinada pelo facto de serem as entidades que, objetiva e reconhecidamente, têm experiência na prestação dos serviços que



constituem o objeto da consulta e que manifestamente gozam de uma grande implantação no mercado nacional na prestação deste tipo de serviços a entidades públicas, em particular, a freguesias e municípios.

6. Procedimento de resposta à consulta preliminar

6.1. Endereço de e-mail para resposta:

As entidades que pretendam participar na consulta preliminar ao mercado deverão enviar os documentos que se identificam no ponto 6.3. para todos os seguintes endereços de email:

telmo.pinto@jf-quarteira.pt

eduardo.amador@jf-quarteira.pt

marta.teixeira@jf-quarteira.pt

O assunto do email deverá ser o seguinte:

Consulta Preliminar ao Mercado – Serviços de Eletricista

6.2. **Prazo limite** para envio das respostas: 7 dias úteis contados a partir de 15 de Novembro de 2023, terminando o prazo 24 de Novembro de 2023.

6.3. Documentos a apresentar:

- i. Documento que constitui o **Anexo II** à presente consulta e que deverá ser integralmente preenchido;
- ii. Documento com a identificação de (i) erros e omissões das especificações constantes dos Anexos I (se aplicável), (ii) da forma de suprir tais erros e omissões e (iii) o preço e custos **adicionais** (sem IVA) de tais suprimentos, caso existam, que acresçam em relação ao preço/custos previstos no documento referido no ponto 6.3. i.
- iii. Documento com propostas de **especificações adicionais ou alternativas** que, por razões de funcionalidade, desempenho ou outras, devam, na perspetiva da entidade participante, integrar a solução (se aplicável).

No documento referido neste ponto, deverá a entidade participante indicar o preço e custos **adicionais** (sem IVA) de especificações adicionais ou



alternativas, caso existam, que acresçam em relação ao preço/custos previstos no documento referido no ponto 6.3. i...

- iv. Código da certidão permanente do registo comercial válido da entidade participante (se aplicável).





Anexo I

[requisitos técnicos da solução a adquirir]

Os serviços a prestar consistem na prestação de serviços de electricista.

Este serviço deverá contemplar o seguinte:

1. Enquadramento e tipologia dos serviços a executar

Serviço de electricista, com viatura para deslocações incluída, no perímetro da Freguesia de Quarteira.

2. Tipologia de contrato

Com o contrato a celebrar **pretende-se a contratação de uma prestação de serviços pelo prazo de 2 anos.**

3. Modo de execução dos serviços

Sempre que solicitado pela Freguesia, no prazo máximo de 24H00 no caso de prestação de serviços normal e no prazo máximo de 2H00 para serviços de piquete.





Anexo II

[minuta de resposta à consulta]

Descrição	Quantidade	Preço
Fornecimento contínuo de mão de obra, incluindo viatura para deslocações dentro do perímetro da freguesia de Quarteira		
Mão de obra de eletricista	500	[a preencher]
Mão de obra de ajudante de eletricista	450	[a preencher]
Piquete de eletricista	100	[a preencher]
Piquete de ajudante de eletricista	100	[a preencher]

Assinado por: **TELMO MANUEL MACHADO PINTO**
Num. de Identificação: 09658417
Data: 2023.11.15 15:55:20+00'00'

